

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 26.445, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera dispositivos do Decreto nº 23.801, de 4 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º As alíneas “a” e “b” do inciso XI do art. 1º do Decreto nº 23.801, de 4 de abril de 2019, que “Nomeia membros para compor o Comitê Estadual para a Prevenção e Combate à Tortura no Estado de Rondônia - CEPCT/RO.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.1º

XI -

a) ÂNGELA MARIA DA SILVA FORTES, titular; e

b) LÍGIA MARIA SOUZA LIMA, suplente;

(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a datar de 8 de março de 2021.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/10/2021, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0020688513** e o código CRC **009562C6**.